



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000038

PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

PROCESSO N° 10021/2022

25/04/22 - 15:46

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Ao Projeto de Lei nº 35, de 2022

Autoria: Parlamentares Valdomiro Bozó e Jozimar Polasso

Ementa: Declara de utilidade pública municipal a Associação Hung Long de Kung Fu (Tigre e o Dragão).

Relatoria: Vereador Valdir Rossetto

Conclusão: Favorável.

1. RELATÓRIO

Por meio da Justificativa que acompanha o Projeto de Lei nº 35, de 2022, os Parlamentares Valdomiro Bozó e Jozimar Polasso, expõem os motivos que comprovam a importância em declarar de utilidade pública municipal a Associação Hung Long de Kung Fu (Tigre e o Dragão).

A matéria foi recebida pelo presidente da Câmara e apresentada na 6ª Sessão Ordinária do dia 7 de março de 2022, recebeu então o despacho e foi encaminhada à apreciação das comissões pertinentes.

Inicialmente, a matéria foi encaminhada à Comissão de Legislação e Redação, realizada no dia 8 de março de 2022, a matéria teve seu parecer aprovado.

Por fim, a matéria foi encaminhada à Comissão de Educação, Cultura e Desporto (CEC), no dia 24 de março de 2022, o presidente, vereador Professor Oseias, designou este vereador como relator.

Em conformidade com o disposto no inciso II do artigo 161 do Regimento Interno (RI), o parecer da CEC trata-se de manifestação especializada sobre o mérito da matéria.

2. VOTO DO RELATOR

Considerando o disposto no § 3º do artigo 162 do RI, tem-se que a matéria:

- a) pretende alcançar o seguinte objetivo: O devido reconhecimento da entidade Associação Hung Long de Kung Fu (Tigre e o Dragão).
- b) Parecer jurídico: Favorável, tratando-se de uma Concessão do Título de Utilidade Pública, disposto na Lei nº 2.350, de 22 de setembro de 2021.
- c) Não existe controvérsias jurídicas, referente ao tema abordado pela matéria.

O esporte é de suma importância para os jovens e adultos de todas as idades, tratando-se do assunto saúde, lazer e cultura. As artes marciais ajuda a reduzir a



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000039

ansiedade, o estresse, aumenta a resistência do corpo, melhora a coordenação motora, entre outros vários benefícios.

Visto que a Associação tem como objetivo promover a prática não só esportiva, mas sim também educacional, cultural e social. Com o objetivo de ampliar as práticas de artes marciais no quesito educacional e não para violência, conclui-se pela aprovação do mérito da matéria analisada.

Em face do exposto, analisado o Projeto de Lei nº 35, de 2022, e considerados os objetivos que orientam sua propositura, o relatório é com parecer favorável à aprovação da matéria.

Câmara Municipal de Toledo, 25 de abril de 2022.

VALDIR ROSSETTO
Relator

3. PARECER DA COMISSÃO

Os membros da Comissão de Educação, Cultura e Desporto, na apreciação do voto do relator apresentado ao Projeto de Lei nº 35, de 2022, votam:

| Parlamentares | Data | Favorável ao voto do relator | Contrário ao voto do relator |
|------------------------------------|-----------------|---------------------------------|---------------------------------|
| PROFESSOR OSEIAS Presidente | <u>28/04/22</u> | <u>O S S I S</u> | |
| MARCELO MARQUES Vice-presidente | <u>28/04/22</u> | <u>M M</u> | |
| ELTON WELTER Secretário | <u>28/04/22</u> | <u>E. WELTER</u> | |
| BETO SCAIN Membro | <u>/ /</u> | | |